

## **INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

**Despacho n.º 269/2016 de 12 de Fevereiro de 2016**

Considerando que no âmbito das atribuições cometidas ao IAMA, para além daquelas que sendo comum a todos os departamentos da administração pública que envolvem a condução de viaturas, estão um conjunto de tarefas que determinam a execução de operações de controlo e verificação das condições “in loco” para concessão de ajudas comunitárias, nacionais e regionais, bem como as inerentes à atividade desenvolvida no âmbito da rede regional de abate e classificação de leite;

Considerando por outro lado que a recente legislação sobre carreiras veio estabelecer a definição do conteúdo de cada categoria de uma forma abrangente, determinando ainda a possibilidade de atribuição de outras funções, para além daquelas que estiverem expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador tenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional;

Considerando, que o IAMA não possui, assistentes operacionais cujo conteúdo funcional seja predominante o exercício de funções de motorista, para assegurar de uma forma cabal todas as tarefas decorrentes das atribuições do IAMA;

Considerando, ainda, que existem inúmeros despachos, dispersos, autorizadores da condução de veículos ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização de Viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, alguns deles carecendo de serem revistos e atualizados;

Considerando, finalmente que no âmbito da gestão de pessoal e do bom desempenho das respetivas tarefas é uma mais-valia quer do ponto de vista dos recursos humanos quer a nível financeiro, que os trabalhadores que exerçam funções nas unidades regionais de abate, funções predominantes de execução de operações de controlo e verificação das condições “in loco” para concessão de ajudas comunitárias, classificação de leite e demais atividades que determinem a necessidade de condução de viaturas do IAMA, sejam autorizados superiormente para o efeito.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização de Viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, determino;

1. Autorizar os trabalhadores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- André Pereira Caldas de Barros e Medeiros, Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A-71052 9, válida até 08/01/2041, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

- Ana Cristina Freitas Raposo, Assistente Técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha de Santa Maria, titular da carta de condução n.º A – 94307 4, válida até 10/10/2041, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

- Ana Isabel Câmara Serpa, Técnica Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha das Flores, titular da carta de

condução n.º AN- 45641 3, válida até 07/04/2038, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Carlos Normando da Silva Faria, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha do faial titular da carta de condução n.º H-192013, válida até 23/12/20206, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Estevão Medeiros Pereira, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-52589 7, válida até 21/01/2016, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

José Eduardo Lima Pereira Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-36141 9, válida até 21/01/2016, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Nuno Miguel Rodrigues Cabral de Oliveira, diretor do Matadouro de São Miguel, do quadro regional da ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-47587 4, válida até 19/04/2039, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Pedro Miguel Bulhões Costa, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-85000 1, válida até 16/10/2038, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Fernando Manuel Lemos Areias, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN- 38973 3, válida até 18/03/2049, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

Carlos Jorge Nunes Ourique, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha Terceira, titular da carta de condução n.º AN- 27889 7, válida até 01/10/2040, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

José Ilberto de Melo Valério, Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro regional da ilha Graciosa, titular da carta de condução n.º AN- 39602 7, válida até 10/03/2030, nos termos do decreto-lei n.º 45/2005, de 23 de fevereiro.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

10 de fevereiro de 2016. - A Presidente da Direção do IAMA. - *Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara.*